



EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI N°

01/2018.

Altera a Lei Municipal n° 4.964/2009, de 05 de agosto de 2009, que dispõe sobre a isenção ao Doador de Sangue do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos municipais.

Art. 1° - Altera o Parágrafo Único do art. 1° da Lei Municipal n° 4.964/2009, de 05 de agosto de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1° - .. (.....)....

Parágrafo Único: Para ter o direito a isenção, o doador deverá comprovar a doação de sangue, não inferior a duas doações no período de doze meses e ter residência fixa no município de Estrela-RS.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Estrela, 16 de abril de 2018.

Handwritten signatures in blue ink, including names like Tiago Arhelmen, Daniel R. Natini, and Gilberto F. de Azevedo.